



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARICLEIA DE GOIS 07957536912.**

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

**CONTRATADA:**

**MARICLEIA DE GOIS 07957536912**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.974.323/0001-63, Com sede à RUA LINHA APARECIDA, SN RUA LINHA APARECIDA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.822,00(Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	6784	Serviços de profissional pedagoga para atuar 40 horas semanais diretamente com crianças e adolescentes e idosos acompanhados pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	MÊS	6,00	2.137,00	12.822,00
TOTAL							12.822,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/06/2022**, conforme Pregão nº 34/2021 e Contrato original nº 84/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 23/12/2021.

**Município de Manfrinópolis**  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**

**MARICLEIA DE GOIS 07957536912**  
**MARICLEIA DE GOIS**  
**079.575.369-13**

**SUSANA FRANCISONI**  
**03441940946**  
**Testemunha**

**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANFRINÓPOLIS

-

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 024/2021

Manfrinópolis 23 Dezembro de 2021.

Venho através deste Ofício solicitar o aditivo da Profissional de Pedagogia Maricléia de Gois para atuar 40 horas semanais, diretamente com crianças e adolescentes e idosos acompanhados pelos programas Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, o devido aditivo deve ser pelo período de 6 meses a contar com a data 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**Daniele Andressa Ferreira**

**Secretária de Assistência Social**

**Daniele Andressa Ferreira**  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Decreto N° 1318/20





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: MARICLEIA DE GOIS 07957536912**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.822,00(Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/06/2022**, conforme Pregão nº 34/2021 e Contrato original nº 84/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/12/2021

*Ilена De Fatima Pegoraro Oliveira*

**Ilена De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal**

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1960 Pág.: 4A  
Data: 28 / 12 / 2021.  
Bruma

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 2458 Pág.: 142  
Data: 24 / 12 / 2021.  
Bruma

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 162 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Chapeação, Funilaria, Pintura, Polimento em Veículos da Frota Municipal e Serviços de Solda em Geral, conforme processo de Pregão nº 81/2021.

**CONTRATADO: ELENICE DA SILVEIRA PADILHA. CNPJ: 36.009.164/0001-27**

**VALOR CONTRATADO: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.**

**RECURSOS:** próprios e oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/12/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:56216E2B**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 163-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 163 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria, pintura, polimento em veículos da frota municipal e serviços de solda em geral, conforme processo de Pregão nº 81/2021.

**CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84**

**VALOR CONTRATADO: 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.**

**RECURSOS:** próprios e oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/12/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:FE28D1FC**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 84-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: MARICLEIA DE GOIS 07957536912**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.822,00(Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/06/2022**, conforme Pregão nº 34/2021 e Contrato original nº 84/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/12/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:C573BAB9**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 3501/2021 - 22.12.2021**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 295/2021 de 27 de setembro de 2021 e Processo nº 311/2021 de 12 de novembro de 2021, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3473/2021 de 04 de outubro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2019 a 31.07.2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **10 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022** e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 01.08.2019 a 31.07.2020 e conforme Processo nº 295/2021 de 27 de setembro de 2021 e Processo nº 311/2021 de 12 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de dezembro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:28F73319**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 3504/2021 - 23.12.2021**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Aviso de 23 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. DANIELE ANDRESSA FERREIRA**, portadora do RG sob nº 9.914.813-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012036, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 13.01.2021 a 12.01.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL</b>		<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 10/2021 - IL	
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85619-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Processo Administrativo: 46-98/2021 Processo de Licitação: 85/2021 Data do Processo: 25/11/2021	Folha: 1/1
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>			
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	85/2021		
b) Licitação Nr.:	10/2021-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	27/12/2021		
e) Objeto da Licitação	Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, de Cooperativas de Crédito, Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou Bancos Públicos e Privados, para operacionalização do Programa MUNICÍPIO PAGA JUROS, regulamentado pela Lei Municipal 786/2021.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação):	(em Reais R\$)		
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
- 004816 - COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO	1	1.5000	73.875,00
- 004804 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE	1	1.5000	73.875,00
	2		147.750,00
Flor da Serra do Sul, 27 de Dezembro de 2021.			
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL			

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECENCIAMENTO 04/2021 - PROCESSO Nº 85/2021**  
**- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, para firmar contrato com as empresas: COOPERATIVA D CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE- SICOOB SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.607.046/0001-75 estabelecida na rua Almirante Barroso, CEP: 89.900-000, representada pelo Administrador Senhor Márcio Luiz Bohn, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA TRADIÇÃO- CRESOL TRADIÇÃO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.225/0001-29 estabelecida na Rua Nossa Senhora da Glória, nº52, Bairro Cango, CEP:85.604-090, representada pelo Administrador Senhor Anderson Carlos Ribeiro Woff. O Processo Licitatório busca efetivar a implementação do Programa Município Paga Juros do Município de Flor da Serra do Sul, com finalidade de credenciar instituições financeiras públicas, privadas, Cooperativas de Crédito, Organizações de Sociedade Civil Pública (OSCIPs) e Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), com vistas a promover o acesso ao crédito, incentivar a geração de emprego e renda, investimento produtivo e a promoção da inclusão social, por intermédio da concessão de subsídio financeiro pelo Município, com o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Flor da Serra do Sul, 27 de Dezembro de 2021.  
**ANA PAULA DA CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Ratifica o Inexigibilidade conferida nos termos acima**  
**VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**Ata nº 16/2021**

No décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social os membros do Conselho para tratar da seguinte pauta: Aprovação do Demonstrativo Sintético do Governo Federal referente ao ano de 2020 para dar início a reunião a gestora da Assistência Social Senhora Daniele Andressa Ferreira, deu as boas vindas a todos, em seguida passou a palavra para o Presidente do Conselho Senhor Diego Comiran que deu as boas vindas a todos e colocou para os presentes a que será efetuado, apresentação de contas referente ao demonstrativo financeiro da gestão do ano de 2020. Para tal fez apresentação da execução financeira, física, bem como executiva. Quanto a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD BPF) o saldo apresentado de recursos anteriores (2019) totalizou um valor de R\$ 2.563,59. A entrada de recursos no exercício fora um valor de R\$ 17.160,00, e ainda R\$ 14,87 de rendimentos de investimentos em aplicação financeira. Dos valores efetivamente executados em 2020 para o IGD BPF com despesas e demais gastos totalizou R\$ 16.747,75, sendo que o saldo reprogramado para o exercício de 2021 é de R\$ 2.990,71. No que tange a prestação IGD SUAS foi apresentado um saldo anterior de R\$ 7.187,27, sendo que a receita total de rendimentos financeiros no ano foi de R\$ 29,09. Não havendo mais nenhum recebimento de outros recursos no ano de 2020. O valor dos dispêndios em 2020 para o IGD SUAS totalizou R\$ 6.374,90. Ficando um saldo a reprogramar no final do exercício de R\$ 841,46. No que tange a prestação de Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo o Programa SIGTV Estruturação e Investimento foi apresentado um saldo anterior de R\$ 250.132,00, de entrada de receita de rendimentos financeiros teve um valor de acréscimo em conta de R\$ 871,29, sendo a totalização de despesas efetivadas no ano de 2020 de R\$ 250.000,00, com isso o saldo reprogramado para 2021 ficou em um valor de R\$ 1.003,00. Em se tratando do Bloco de Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369, o valor creditado em conta referente a recursos recebidos no ano de 2020 foi de R\$ 2.100,00, e de rendimentos bancários de aplicação de R\$ 1,40, sendo que o valor reprogramado para o ano de 2021 é de R\$ 2.101,40. Bloco de Proteção Social Básico (BPSB) possuía em 31/12/2019 um saldo de R\$ 31.328,22. Os recursos repassados bem como demais valores de rendimentos de aplicação financeira e outros recursos depositados em 2020 totalizaram um valor de R\$ 264.690,70, e o total de recursos utilizados em despesas e gastos no ano totalizou R\$ 195.593,01. Sendo que o saldo reprogramado para 2021 foi de R\$ 100.425,91. Para tal este conselho aprova os valores apresentados. Após algumas dúvidas tiradas, e discussões efetuadas, este conselho aprova com unanimidade a prestação de contas. Nada mais a tratar, encerra-se esta ata assinada por todos.

Ana Paula da Cunha, Daniele Andressa Ferreira  
Presidente, Ministra de Gestão Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 406/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO, inscrito no RG sob Nº 2544765 - SSP- SC, efetivo no cargo de operador de máquinas, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 27 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades em 26/01/2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de dezembro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 407/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito no RG sob Nº 62177195 - SSP- PR, efetivo no cargo de auxiliar de serviços, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 27 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades em 26/01/2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de dezembro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 408/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Sra. MÔNICA MARGARETE ZUSE, inscrita no RG sob Nº 7.802.243-4 - SSP- PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 28 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2021/2022 devendo retornar às suas atividades em 17/01/2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de dezembro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 409/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. ANA PAULA DE CASTRO, inscrita no RG sob nº 97743959 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 28/01/2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de dezembro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através do Decreto nº 019/2021 de 12 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - OBJETO: Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar. RESULTADO: FRACASSADA/DESERTA  
Flor da Serra do Sul, 27 de Dezembro de 2021. Juliana Borges da Rosa de Almeida - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1464/2021 - 17.12.2021**

Súmula: Decreta Recesso nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nas Repartições Públicas Municipais no período de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022. Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.  
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: MARICLEIA DE GOIS 07957536912  
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 12.822,00(Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).  
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 29/06/2022, conforme Pregão nº 34/2021 e Contrato original nº 84/2021.  
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/12/2021. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 160 de 2021.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores novos, recargas para extintores e afins para suprir as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 76/2021.

CONTRATADO: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO. CNPJ: 75.671.313/0001-70  
VALOR CONTRATADO: 12.999,68 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). - DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 23/12/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal